



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 4.114 DE 25 DE MAIO DE 2016.

"DESIGNA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUANHÃES - GUANHÃES - PREV E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.359 de 06 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam nomeados os servidores municipais e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Administrativo de Previdência de GUANHÃES - PREV.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

TITULARES

Cleusa Sales Ávila Abi-aci
Willian Soares Siman
Rosimeiry Aparecida Inácio de Pinho Procópio
Luz Rênia Oliveira
Onézia Maria Macedo Teixeira Andrade
Natalia Gastano dos Santos
Maria das Dores de Pinho Marques
Carla Mairê Patrocinio
Marin Carlos de Aguiar Barroso

SUPLENTE:

Rejane Ferreira Guimarães Martins
Maria da Conceição de Souza Barbosa
Madalena Aparecida S. Soares
Márcia Helena Pires Reis
Wanessa Marina Pimenta

Presidente do Conselho Administrativo:

Rosimeiry Aparecida Inácio de Pinho Procópio

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhões – GUANHÃES – PREV:
Jane Maria Rays Pires

Secretária do Conselho Administrativo:
Natalia Caetano dos Santos

Art. 1º Os Servidores acima nomeados exercerão as atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhões – GUANHÃES – PREV, sem ônus adicional para Administração Municipal e os serviços serão considerados de relevante interesse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2016.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Guanhões/MG, 25 de Maio de 2016.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Cartão de publicação da Lei
16 DE MAIO () a Portaria 25184
na íntegra, afixando-a
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 25/05/16.

Ass.: Karla Mai 6344